



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 123/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.970.175/0001-21, estabelecida a Rua Alegria, nº. 129, Bairro Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, CEP nº. 79.070-305, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. Valter Bruno, portador da carteira de identidade RG nº. 14105563 SSP/SP e do CPF nº. 068.507.058-14, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 101/2015, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
REAGENTES COBAS C111							
01	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 TRIGLICERIDEOS	KIT P/ 200 TESTE	30	ROCHE	160,00	4.800,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
02	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 BILIRRUBINA ESP. TOTAL	KIT P/ 400 TESTE	05	ROCHE	164,00	820,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
03	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 GGT HICO	KIT P/ 200 TESTE	05	ROCHE	158,00	790,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
04	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 ACIDO URICO	KIT P/ 400 TESTE	15	ROCHE	196,00	2.940,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
05	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 HDL-C PLUS 200T	KIT P/ 200 TESTE	20	ROCHE	443,00	8.860,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
06	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 GLICOSE(GLUC2)	KIT P/ 400 TESTE	35	ROCHE	87,00	3.045,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
07	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 HBALC (A1C-2) 200T	KIT P/ 200 TESTE	02	ROCHE	526,00	1.052,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
08	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 HEMOLISANTE HBA1C (A1CD2)	KIT P/ 200 TESTE	02	ROCHE	468,00	936,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
09	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 ALBUMINA	KIT P/ 400 TESTE	02	ROCHE	177,00	354,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
10	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 AMILASE - T(AMYL2)	KIT P/ 200 TESTE	03	ROCHE	424,00	1.272,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
11	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 ALT IFCC	KIT P/ 400 TESTE	10	ROCHE	183,00	1.830,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
12	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 AST IFCC	KIT P/ 400 TESTE	10	ROCHE	140,00	1.400,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
13	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 UREIA BUN	KIT P/ 400 TESTE	10	ROCHE	132,00	1.320,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
14	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 COLESTEROL	KIT P/ 400 TESTE	25	ROCHE	176,00	4.400,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
15	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 IRON GEN2 100T	KIT P/ 100 TESTE	02	ROCHE	160,00	320,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
16	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 PROTEINA TOTAL	KIT P/ 400 TESTE	02	ROCHE	155,00	310,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
17	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CK-MB	KIT P/ 100 TESTE	02	ROCHE	228,00	456,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
18	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 MG 100T	KIT P/ 100 TESTE	02	ROCHE	322,00	644,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
19	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CRP LX	KIT P/ 200 TESTE	02	ROCHE	742,00	1.484,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
20	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 LDH	KIT P/ 100 TESTE	02	ROCHE	133,00	266,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
21	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 LACTATE T	KIT P/ 100 TESTE	01	ROCHE	437,00	437,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
22	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 PHOSPOR	KIT P/ 100 TESTE	01	ROCHE	76,00	76,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
23	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CK	KIT P/ 200 TESTE	02	ROCHE	290,00	580,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
24	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CRP HS	KIT P/ 100 TESTE	01	ROCHE	1.635,00	1.635,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
25	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 LIPASE(LIPC)	KIT P/ 100 TESTE	03	ROCHE	105,00	315,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



26	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 ALP IFCC HICO	KIT P/ 200 TESTE	02	ROCHE	260,00	520,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
27	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 AMONIA (NH3L)	KIT P/ 100 TESTE	02	ROCHE	556,00	1.112,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
28	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 BIL-D GEN.2	KIT P/ 100 TESTE	05	ROCHE	50,00	250,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
29	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CALCIO	KIT P/ 400 TESTE	05	ROCHE	309,00	1.545,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
30	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 COLESTEROL LDL	KIT P/ 100 TESTE	03	ROCHE	294,00	882,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
31	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CREATININA	KIT P/ 400 TESTE	25	ROCHE	91,00	2.275,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
32	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 DILUENTE NACL9%	CAIXA C/ 4X12ML	07	ROCHE	362,00	2.534,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
33	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO INTEGRA CLEANER	FRASCO 1LT	20	ROCHE	189,00	3.780,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
34	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO INTEGRA ISE DESPROTEINIZER	CAIXA C/ 6X21ML	04	ROCHE	155,00	620,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
REAGENTE SYSMEX 800							
35	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX800 CELLPACK 20 LITROS	CAIXA C/ 1UN	25	SYSMEX/ROCHE	200,00	5.000,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
36	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX800 STROMATOLYSER 4DS	CAIXA C/ 3UN	05	SYSMEX/ROCHE	1.763,00	8.815,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
37	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX800 STROMATOLYSER 4DL	CAIXA C/ 3UN	05	SYSMEX/ROCHE	723,00	3.615,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
38	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX800 SULFOLYSER	CAIXA C/ 3UN	05	SYSMEX/ROCHE	471,00	2.355,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
CONTROLES E CALIBRADORES							
39	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CFAS LIPEDES	CAIXA C/ 3X1ML	03	ROCHE	293,00	879,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
40	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CFAS AUTOMAÇÃO	CAIXA C/ 12X3 ML	03	ROCHE	404,00	1.212,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
41	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CFAS HITACHI CKMB	CAIXA C/ 3X1ML	03	ROCHE	507,00	1.521,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
42	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 CFAS HBAIC	CAIXA C/ 3X2 ML	03	ROCHE	296,00	888,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
43	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 PRECINORM PNU PLUS	CAIXA C/ 10X4ML	03	ROCHE	460,00	1.380,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
44	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 PRECINORM CKMB	CAIXA C/ 4X3ML	03	ROCHE	206,00	618,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
45	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 PRECINORM HITACHI HBAIC	CAIXA C/ 3X1ML	03	ROCHE	234,00	702,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
46	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO SYSMEX800 CONTROLE HEMATOL 3 NIVEIS	CAIXA C/ 3X1UN	03	SYSMEX/ROCHE	436,00	1.308,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
PEÇAS							
47	SEGMENTO DE MICROCUBETAS COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111	CX C/3200UN	25	ROCHE	489,00	12.225,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
48	LAMPADA HALOGEN 12V/20W ASSY COBAS C111	UNIDADE	03	ROCHE	475,00	1.425,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
49	DISCO DE REAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111	UNIDADE	01	ROCHE	769,00	769,00	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
50	COPO AMOSTRA 1X250UN COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111	UNIDADE	05	ROCHE	60,00	300,00	M. S. DIAGNÓSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



regulamentadoras pertinentes;

5.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.17. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.18. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

5.19. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;

5.20. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.

5.21. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.

5.22. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com o relatório dos serviços executados.

7.2. Se o objeto não for executado conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até sua execução correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente regularizadas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.6. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão caso seja unificada com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.7. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0277 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde Bloco II Rec. Próprio Fundo;

0287 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde Bloco II Rec. Próprio;

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o servidor Sr. Marcos Aurélio Boffo – Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 101/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 14 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Sr. Valter Bruno

Sócio

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ORDEM DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016

Autorizo a Empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.970.175/0001-21, a iniciar o fornecimento itens licitado conforme Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 101/2015, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paranaíta/MT.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paranaíta – MT, 14 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

À

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
Rua Alegria, n.º. 129, Bairro Vila Maciel
Campo Grande/MS
CEP n.º. 79.070.305